EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 579/2022 - GCC/EMSERH. PROCESSO № 2024.110215.20663 - EMSERH.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 579/2022-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA NET FAST LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 — Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: NET FAST LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.632.688/0001-34, sediada à Rua José Paulino, 500, sala 03, bairro Fátima, CEP: 64049-360, Teresina — Pl, neste ato representada pelo Sr. DANIEL MAGNO GARCIA VALE portador da Carteira de Identidade nº 1066592419 e inscrito no CPF sob o nº 809.687.833-68.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 579/2022-GCC/EMSERH**, cujo objeto é a: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e combustível, com quilometragem livre, seguro total, incluindo todos os equipamentos de série exigidos por lei, para suporte às atividades institucionais da SEDE ADMINISTRATIVA", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE VALOR, INCLUSÃO DE UNIDADE, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 579/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 20/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) ao valor total do Contrato nº 579/2022- GCC/EMSERH, o que representa a importância de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), considerando o aumento no quantitativo dos itens, conforme tabela abaixo.

TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
SUV	01	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Sedan	01	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00

2.2. Após o acréscimo, o valor global do contrato passará de R\$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) para R\$ 429.600,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos reais).

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DE UNIDADES: Pelo presente Termo Aditivo, ficam incluídas as unidades: Hospital Regional Dr. Rubens Jorge-Lago da Pedra, Shopping da Criança e o Hospital Macrorregional Dra. Ruth Noleto ao objeto do Contrato nº 579/2022 - GCC/EMSERH.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 10.7 da "Cláusula Décima - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR: Após as alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, o valor total deste aditivo será de R\$ 429.600,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-04-01 - Locação de Veículos.

CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.20663 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Décima Segunda e a Décima Quinta do Contrato Original.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Dir.º Executivo de Planejamento. Governanca e Inovação PAULO E

P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n.: 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO **DUAILIBE BARROS**

Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748

São Luís (MA), 29 de agon to de 2024.

LETICIA HELENA DO VALE

0333

por LETICIA HELENA DO FACANHA:0264705 FACANHA:02647050333 Dados: 2024.08.26 10:11:45

GARCIA VALE:809687833

DANIEL MAGNO

68

Assinado de forma digital por DANIEL MAGNO GARCIA VALE:80968783368 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5. ou=Renovação Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1. cn=DANIEL MAGNO GARCIA VALE:80968783368 Dados: 2024.08.26 05:15:01 -03'00'

DANIEL MAGNO GARCIA

VALE Responsável pela Contratada

LETÍCIA HELENA DO VALE **FAÇANHA**

Diretora Administrativa da **EMSERH** Matrícula nº 7.313

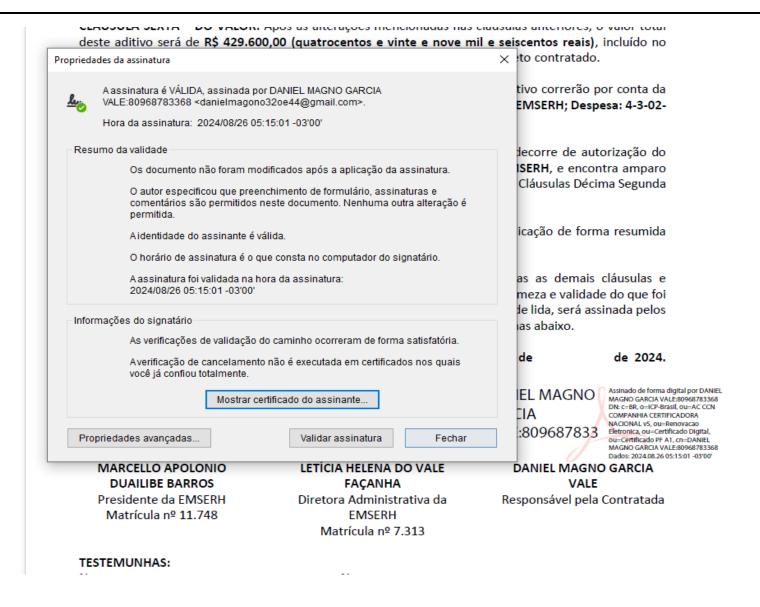
TESTEMUNHAS:

Nome: CPF Nº: Leandra M

Consultora De Contrato Matricola 12



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS





Teresina (PI), 19 de agosto de 2024.

λ

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

A/C: Airton Santos Costa Junior
Supervisor Administrativo - EMSERH

ASSUNTO: ACEITE DE ACRÉSCIMO DO OBJETO - NET FAST - CONTRATO Nº 579/2022

Prezado Senhor,

NET FAST LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.632.688/0001-34, estabelecida na Rua José Paulino, nº 500, bairro de Fátima, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, e-mail: danielmagnovale@hotmail.com, neste ato representada por seu administrador **Daniel Magno Garcia Vale,** brasileiro, casado, portador do CPF(MF) nº 809.687.833-68 e do RG nº 1.454.090/SSP-PI, tendo em vista a provocação via e-mail em anexo, dizer que concorda com o seguinte acréscimo ao contrato acima mencionado:

→ Inclusão de 02 (dois) veículos, sendo eles 1 SUV e 1 SEDAN, respectivamente, nos termos do Contrato nº 579/2022-GCC/EMSERH, para atender às necessidades das referidas unidades, sob gestão da EMSERH, conforme especificado abaixo:

UNIDADE INCLUÍDA		
Hospital Regional Dr. Rubens Jorge-Lago da Pedra		
Shopping da Criança		
Hospital Macrorregional Dra. Ruth Noleto		

Veículos incluídos ao contrato conforme abaixo:

VEÍCULOS INCLUÍDOS		
TIPO	QUANTIDADE	
SUV	01	
Sedan	01	

Reconhecemos também que será realizado o deslocamento de um veículo de apoio do tipo SUV para atender às atividades administrativas do Hospital Macrorregional Ruth Noleto. Essa mudança terá caráter exclusivamente qualitativo, com 01 (um) veículo, anteriormente alocado para as atividades institucionais da SEDE ADMINISTRATIVA da EMSERH, passando a atender as necessidades da unidade mencionada, sem causar impacto financeiro no contrato vigente.

Esperando ter cumprindo ao chamamento, renovo protestos de estima e mais elevada consideração.

DANIEL Magno Garcia VALE
Administrador